



POLÍCIA FEDERAL

Rua Dr. Lauro Pinto, 155, Lagoa Nova , Natal/RN, CEP 59064-165
 Telefone: [\(84\) 3204-5662](tel:(84)3204-5662), [\(84\) 3204-5663](tel:(84)3204-5663) e Fax: @fax_unidade - <http://www.pf.gov.br>

TERMO ADITIVO N° N° 04/2023-SR/PF/RN/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/RN

Processo n° 08420.006257/2018-73

PROCESSO: 08420.006257/2018-73.
CONTRATO N.º 12/2019-SR/PF/RN.

**QUARTO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 12/2019 - SR/PF/RN, QUE
 FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL
 NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E A
 EMPRESA CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO
 DE OBRA - EIRELI.**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede na Rua Dr. Lauro Pinto, n.º 155, Lagoa Nova, na cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o n° 00.394.494/0036-66, neste ato, representado (a) pelo (a) seu Superintendente Regional, **Sr. (a) Larissa Freitas Carlos Perdigão**, Delegado (a) de Polícia Federal, nomeado (a) pela Portaria n.º 753-MJSP, de 18 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 13-A, Edição Extra, de 18 de janeiro de 2023, portador (a) do RG n° 1.602.815, expedida pela SSP/RN, do CPF n° 024.269.244-38, das matrículas funcionais n° 1413125 (SIAPE) e 10212 (PF), doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA - EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 02.567.270/0001-04, com sede na Rua São José, 1602, Edifício Empresarial Marcisa, Sala 101, CEP: 59.031-630, Natal/RN, neste ato representada pelo **Sr. Jonas Alves da Silva**, Diretor, conforme atos constitutivos da empresa, inscrito no CPF n.º 938.755.334-53, portador da Carteira de Identidade n.º 001.380.207 – SSP/RN, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo n° **08420.006257/2018-73** e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP n° 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente 4º Termo Aditivo ao Contrato n° 12/2019-SR/PF/RN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato n° 12/2019-SR/PF/RN, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o **período de 04/06/2023 a 03/06/2024**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **REVISAR** os valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, e § 5º, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão do Acórdão n.º 1186/2017 – Tribunal de Contas da União, o qual objetiva a revisão dos custos do aviso prévio trabalhado presentes na planilha de custos original.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. A vigência do presente Termo Aditivo fica respaldada no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993 e Cláusula Segunda - Vigência do Contrato original.

2.2. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado, **a partir de 04/06/2023**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

| PERÍODO DE VIGÊNCIA | |
|----------------------------|-------------------------|
| Contrato Originário | 03/06/2019 a 03/06/2020 |
| 1º Termo Aditivo | 03/06/2020 a 03/06/2021 |
| 2º Termo Aditivo | 04/06/2021 a 03/06/2022 |
| 3º Termo Aditivo | 04/06/2022 a 03/06/2023 |

4º Termo Aditivo

04/06/2023 a 03/06/2024

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Em razão da prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, a Cláusula Terceira – Preço do Contrato do termo originário passa a ter a seguinte redação:

| GRUPO | ITEM | DESCRIPÇÃO | Valor (R\$) Unitário | QTD POSTOS | UNID. | QTD MESES | Valor(R\$) Mensal Unitário | Valor (R\$) Anual Total |
|------------------------------|------|--|----------------------|---------------|-------|-----------|----------------------------|-------------------------|
| 1 | 1 | Serviço de limpeza do Edifício Sede da SR/DPF/RN - Rua Dr. Lauro Pinto, nº 155, Lagoa Nova, Natal/RN. | 3.914,21 | 10 Serventes | MÊS | 12 | 39.142,10 | 469.705,20 |
| | | | 3.974,45 | 1 Encarregado | | 12 | 3.974,45 | 47.693,40 |
| 1 | 2 | Serviço de limpeza do Posto de Atendimento Aeroporto – Avenida Ruy Pereira dos Santos, 3100, São Gonçalo do Amarante/RN. | 3.213,09 | 1 Servente | MÊS | 12 | 3.213,09 | 38.557,08 |
| S/Grupo | 3 | Serviço de limpeza da Delegacia de Polícia Federal em Mossoró/RN, Rua Raimundo Leão de Moura, nº 18 - Nova Betânia - Mossoró/RN. | 3.891,24 | 2 Serventes | MÊS | 12 | 7.782,48 | 93.389,76 |
| TOTAL GERAL DOS ITENS | | | | | | | 54.112,12 | 649.345,44 |

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação/reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho e do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA/IBGE), desde que atendidos aos requisitos preceituados no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação, para o exercício de 2022, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União do exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/200394

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 06.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 3.3.90.37-02

PI: PF99900AG22

Nota de Empenho: 2023NE000014

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A Contratada deverá providenciar a renovação da garantia contratual, de acordo com o prescrito no Contrato, adequando-a ao valor reajustado/repacificado e ao prazo de 03 (três) meses subsequentes ao término da vigência do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão Contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençado, é lavrado o presente Termo Aditivo em formato digital, assinado digitalmente e/ou manuscrito pelos Contraentes e por duas testemunhas.

Natal/RN, 8 de maio de 2023.

LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGÃO

Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/RN
[\(assinatura digital\)](#)

JONAS ALVES DA SILVA

Representante Legal
Empresa Clarear Comércio e Serviços de Mão de Obra - EIRELI
[\(assinatura digital\)](#)

TESTEMUNHAS:

JOSENILDO EUGÊNIO DA SILVA

CPF 066.266.184-23
[\(assinatura digital\)](#)

JOÃO MARIA LIMA DE OLIVEIRA

CPF 970.256.664-91
[\(assinatura digital\)](#)



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Alves da Silva, Usuário Externo**, em 08/05/2023, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MARIA LIMA DE OLIVEIRA, Gestor de Contrato**, em 09/05/2023, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSENILDO EUGENIO DA SILVA, Gestor de Contrato**, em 08/05/2023, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGAO, Superintendente Regional**, em 08/05/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28801280** e o código CRC **D095ED1B**.

Referência: Processo nº 08420.006257/2018-73

SEI nº 28801280